

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº -16/78.-

Abre Crédito Especial.-

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís
Alves;

Faz saber à todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autori-
zado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruze-
iros), para as despesas da construção de uma casa de alvenaria, para /
alojar os equipamentos de transmissão de ondas da Telesc, ~~em~~do Pôsto/
Telefônico deste Município, de acôrdo com as exigências da própria Te-
lesc.

Art.2º- Para fazer face a esta despesa, fica /
atravéz desta Lei, anulada parcialmente a Verba -Ol-Gabinete do Prefei-
to,- Conta 4130.00 - Equipamentos e veículos, do Orçamento em vigôr.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua
publicação, revogadas as dispisições em contrário.

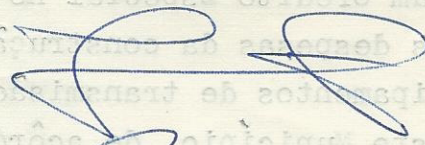
Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 13 de Setembro de 1.978.-

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Anselmo Kraisch
Secretário

PARECER: A Comissão de Finanças Orçamentos e Contas do Município, estudando o Projeto de Lei nº. 16/78, que versa sobre a abertura de Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a despesas com a construção de uma casa de alvenaria para alojar os equipamentos de transmissão de ondas da Telsec, e achando necessária essa construção para a segurança desses equipamentos opina favorável a sua aprovação.

S.S. em 13/09/78

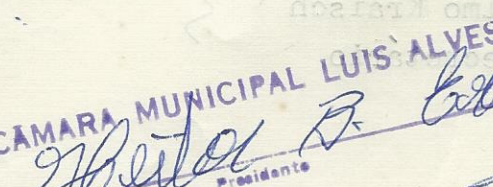

Pedro Zucchi Reis
Pedro B. Reis


CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

APPROVADO POR UNANIMIDADE DE
VOTOS EM SUA 1ª APROVAÇÃO.
EM - 13-09-78.

APPROVADO EM SUA 2ª
APRESENTAÇÃO -
14/10/78.

Ass:


CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

HEITOR BENIGNO ERBS.